

DÉCIMA TERCEIRA RODADA-DECIMO
TERCEIRO REPASSE

DÉCIMA TERCEIRA RODADA-DECIMO TERCEIRO REPASSE						SUB TOTAL		14.000	7.000		33.000,00
JOGOS			DATA	HORARIO	LOCAL	CIDADE	CARGA DE INGRESSOS	INGRESSOS DO PROGRAMA 50%	Valor do Ingresso R\$	Limitação do Repasse SE-FAZ R\$	
PICOS	X	PIAUI	17/5/2008	16:00HS	HELVIDIO NUNES	PICOS	3.000	1.500	4,00	6.000,00	
RIVER	X	4 DE JULHO	18/5/2008		A DEFINIR	A DEFINIR	5.000	2.500	6,00	15.000,00	
BARRAS	X	COMERCIAL	18/5/2008	16:00 HS	JUCA FORTES	BARRAS	3.000	1.500	4,00	6.000,00	
CAIÇARA	X	PARNAHYBA	18/5/2008	15:45 HS	DEUSDETH MELO	CAMPO MAIOR	3.000	1.500	6,00	6.000,00	

DÉCIMA QUARTA RODADA-DECIMO
QUARTO REPASSE

JOGOS		DATA	HORÁRIO	LOCAL	CIDADE	CARGA DE INGRESSOS	INGRESSOS DO PROGRAMA 50%	Valor do Ingresso R\$	Limitação do Repasse SE-FAZ R\$	
PIAUI	X	CAIÇARA	22/5/2008	15:45 HS	JUCA SAM-PAIO	JOSE DE FREITAS	3.000	1.500	4,00	6.000,00
PARNAHYBA	X	PICOS	22/5/2008	15:45HS	MÃO SANTA	PARNAIBA	3.000	1.500	4,00	6.000,00
COMERCIAL	X	RIVER	22/5/2008	15:45 HS	DEUSDETH MELO	CAMPO MAIOR	3.000	1.500	4,00	6.000,00
4 DE JULHO	X	BARRAS	22/5/2008	15:45 HS	YTACOATIARA	PIRIPIRI	3.000	1.500	4,00	6.000,00
SUB TO-							12.000	6.000		24.000,00

SEMI FINAL-DECIMO QUINTO REPASSE

SEMI FINAL-DECIMO QUINTO REPASSE		JOGOS	DATA	HORARIO	LOCAL	CIDADE	CARGA DE INGRESSOS	INGRESSOS DO PROGRAMA 50%	Valor do Ingresso R\$	Limitação do Repasse SE-FAZ R\$
	X		25/5/2008				5.000	2.500	6,00	15.000,00
	X		25/5/2008				4.000	2.000	5,00	10.000,00
	X		01/6/2008				4.000	2.000	5,00	10.000,00
	X		01/6/2008				4.000	2.000	5,00	10.000,00

FINAL - DECIMO SEXTO REPASSE

JOGOS		DATA	HORÁRIO	LOCAL	CIDADE	CARGA DE INGRESSOS	INGRESSOS DO PROGRAMA 30%	Valor do Ingresso R\$	Limitação do Repasse SE-FAZ R\$
	X	08/6/2008				6.800	3.400	6,00	20.400,00
	X	10/6/2008				9.000	4.500	6,00	27.000,00

TOTAL 216.800 108.400 500.400,00

OF. 682

DECRETO Nº 13.049, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em História, Regime Especial, ministrado pela UESPI nos municípios de Água Branca, Alegrete do Piauí, Altos, Amarante, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Curimatá, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Gilbués, José de Freitas, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, Redenção do Gurguéia, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, Teresina (Campi "Poeta Torquato Neto" e "Clóvis Moura"), União, Uruçuí e Valença do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 054/2008, de 7 de março de 2008, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura em 15 de abril de 2008, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 064/2008, prolatado na sessão de 15 de abril de 2008, do Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0231/2008, de 16 de abril de 2008, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos os Cursos de Licenciatura Plena em História, Regime Especial, ministrados pela UESPI nos municípios de Água Branca, Alegrete do Piauí, Altos, Amarante, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Curimatá, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Gilbués, José de Freitas, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, Redenção do Gurguéia, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, Teresina (Campi "Poeta Torquato Neto" e "Clóvis Moura"), União, Uruçuí e Valença do Piauí, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos com ingresso no período de 1998 a 2007.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. 696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 203/2008-GCG, de 18 de abril de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO, na CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO), aos policiais militares abaixo relacionados:

N.º	POST/GRAD	NOME
1.	TEN CEL PM	JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA
2.	CAP PM	JOÃO DAS GRAÇAS DA ROCHA SOBRINHO
3.	1º TEN PM	VILMAR FERREIRA LIMA
4.	2º TEN PM	ELIAS VITOR DA CRUZ
5.	SUB TEN PM	ANTONIO LEÓNIDAS OLÍMPIO DOS SANTOS
6.	SUB TEN PM	AVELINO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
7.	SUB TEN PM	MANOEL JOSÉ DA ROCHA
8.	SUB TEN PM	JOSÉ TOMAZ FILHO
9.	SUB TEN PM	EZEQUIAS BARBOSA TEIXEIRA
10.	2º SGT PM	FRANCISCO DE ASSIS COSTA
11.	2º SGT PM	VITORINO FERREIRA NETO
12.	2º SGT PM	AMARANTINO LOPES DA CRUZ
13.	CB PM	SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA
14.	CB PM	JOSÉ DA MATA DE OLIVEIRA
15.	CB PM	CARLOS CARDOSO RAMOS
16.	SD PM	JOSÉ VIEIRA BATISTA
17.	SD PM	JOSÉ IDEVALDO DE ALMEIDA
18.	SD PM	AIRTON MONTEIRO DA SILVA
19.	SD PM	RAIMUNDO NONATO CAMPELO DA FONSECA
20.	SD PM	EDMUNDO ALMEIDA ARAÚJO
21.	SD PM	VALMIR PEREIRA DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de abril de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 203/2008-GCG, de 18 de abril de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO, na CATEGORIA PRATA (VINTE ANOS DE SERVIÇO), aos policiais militares abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	NOME
1	MAJ PM	LISANDRO HONORIO DA SILVA
2	MAJ PM	PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA
3	MAJ PM	CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS
4	MAJ PM	RAIMUNDO RÉGO DE ARAÚJO
5	MAJ PM	JOSÉ PAZ E SILVA JUNIOR
6	MAJ PM	ELZA RODRIGUES FERREIRA
7	CAP PM	MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS
8	2º TEN PM	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
9	2º TEN PM	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS E SILVA
10	SUB TEN PM	EDMAURO CANDIDO DA SILVA SALES
11	1º SGT PM	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FERREIRA
12	1º SGT PM	FRANCISCO DE AGUIAR SILVA
13	1º SGT PM	ANTÔNIO NETO DE SOUSA
14	1º SGT PM	FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA
15	1º SGT PM	ANTÔNIO VIANA MOTA
16	2º SGT PM	JOSÉ COSTA SILVA
17	2º SGT PM	ANTÔNIO ALVES DA SILVA
18	2º SGT PM	CARLOS ALBERTO DE MORAIS
19	2º SGT PM	JOSÉ DA CRUZ BERNADES FILHO
20	2º SGT PM	JOSÉ WILLIAMS LIMA
21	CB PM	FRANCISCO DIAS VIANA
22	CB PM	FRANCISCO HIGINO COSTA
23	SD PM	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de abril de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO